

EDITAL

1ª Sessão Extraordinária de 2023

6 de fevereiro de 2023

-----**Isabel Andrez Guerreiro**, Presidente da Assembleia Municipal, faz público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 28º, nº 1 e 49º, nº3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, que no próximo dia **6 de fevereiro de 2023** pelas **21:00 horas**, se realizará no Salão Nobre dos Paços do Município, a **1ª Sessão Extraordinária de 2023** desta Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos: ---

1.PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS CIDADÃOS -----

2.PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2-a) Discussão e Votação do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Portimão e a EMARP – Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA, para a adoção de preços sociais para o ano de 2023 – “*Os contratos-programa são aprovados pelo Órgão Deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo Órgão Executivo*”, nos termos do nº 5 do art.º 47 da Lei nº 50/2012 de 31/09 - nos termos da Proposta - **Deliberação nº 878/22.** -----

2-b) Discussão e Votação do conjunto de medidas com carácter excecional, temporário e transitório, que permita mitigar os efeitos nefastos da crise, em termos económicos e sociais, e que permita dar respostas às situações de necessidade das famílias – “*Aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do Município*”, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 3º e 24º e da alínea g) do nº1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12/09 – nos termos da Proposta - **Deliberação nº 31/23.** -----

2-c) Discussão e votação da aquisição do prédio urbano conhecido por “*Edifício Alfagar*”, sito em Portimão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portimão sob o nº 10427 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5947, freguesia de Portimão – “*Autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais*”, nos termos da alínea i) do nº1 do art. 25º da Lei nº 75/2013 de 12/09 - nos termos da Proposta - **Deliberação nº 14/23.** -----

Para constar, e devidos efeitos, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais de estilo do Município, colocado *on-line*, e publicado em jornais editados na área do Município.

A Presidente da Assembleia Municipal